CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº /2019

"Dispõe sobre a prioridade de atendimento, para pessoas em tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou que utilizem bolsa de colostomia, na Cidade de Salvador, e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a prioridade no atendimento para pessoas em tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou que utilizem bolsa de colostomia, na Cidade de Salvador.

Paragrafo Único. A determinação a qual se refere o artigo primeiro, direito a atendimento na fila de prioridade de Bancos, Casas Lotéricas, Supermercados, Hipermercados e/ou congêneres.

Art. 2º As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo deverão disponibilizar às pessoas a que se refere o Art. 1º, acesso aos assentos de prioridade.

Art. 3º O benefício objeto desta lei somente será válido no período em que estiver sendo realizado um ou mais dos tratamentos elencados no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei estabelecendo normas e critérios para concessão de documento hábil a fim de comprovar as condições elencadas no Art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 30(trinta) dias após sua publicação.

Salvador de agosto de 2019.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM

JUSTIFICATIVA

Observa-se que nem todas as pessoas estão sensíveis ou atentas para a importância de prioridade às pessoas em tratamento oncológico, problemas renais e/ou que utilizam bolsa de colostomia.

O tratamento doloroso dessas pessoas, muitas vezes são obrigadas a enfrentar transportes e filas que para quem passa por esses problemas são verdadeiras via-crúcis.

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Muitas vezes os pacientes passam horas nos hospitais realizando procedimentos e ao sair destes voltam a fazer seus afazeres, seja ir ao banco, supermercados, etc.

Esse Projeto visa tornar a vida dessas pessoas menos penosa visando uma melhor qualidade de vida.

Nada mais justo nesse momento em que essas pessoas estão mais frágeis emocionalmente e também fisicamente, que facilitar o acesso a estes lugares propiciando prioridade no atendimento.

A atual administração municipal tem se esmerado em proporcionar medidas para melhoria da qualidade de vida das pessoas garantindo o bem estar delas.

Assim, considerando a relevância da presente proposta, peço o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Salvador, de agosto de 2019.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM

F-PL-010-03

Scanned with CamScanner